

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução ao ensino superior.
  - Dificuldades de alunos e professores no Ensino Superior.
- Perfil dos estudantes e perfil dos professores
- Metodologia e Didática / abordagens pedagógicas / limites e possibilidades.
  - O ciclo docente – escolha dos conteúdos, formulação de objetivos, planejamento, execução e avaliação, reflexão, elaboração de estratégias e instrumentação para o ensino.
  - Ambientes virtuais de aprendizagem e tecnologias no ensino.
  - Problemas no ensino superior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Etnologias, nas disciplinas V1200 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas I, V1201 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas II, V1109 - Epistemologias Interculturais e HZ665 - Etnologia, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. Para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIVI).

## 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
  - a) Experiência de trabalho antropológico com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.
  - b) Experiência didática.
  - c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.
  - d) Inserção no meio acadêmico através de publicações especializadas e da participação em reuniões científicas;
  - e) Pesquisa original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das áreas ou disciplinas do curso;
  - f) Competência para orientar pós-graduandos.
- 1.2.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.686,63
- b) RTC – R\$ 6.819,77
- c) RDIDP – R\$ 15.499,24

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
 

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
- e) plano de trabalho, em formato digital (pdf), contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas no Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, com no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, descontados elementos pré-textuais e referências bibliográficas, incluindo obrigatoriamente os tópicos/seções a seguir:
  - e.1. Proposta de atividades para o Ensino de Graduação e de Pós-Graduação;
  - e.2. Proposta de atividades de Extensão;
  - e.3. Proposta preliminar de Pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais da pesquisa acadêmica e para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser admitido, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento de Antropologia, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ifch.unicamp.br/dantropo](http://www.ifch.unicamp.br/dantropo) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ifch.unicamp.br/dantropo](http://www.ifch.unicamp.br/dantropo) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

## 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso terá as seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1,0);
- b) prova de títulos (peso 2,0);
- c) prova de arguição (peso 1,0);
- d) prova didática (peso 1,0);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

## Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita seguirá as seguintes regras, previstas pela unidade no Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014:

- a) a prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independente do número de candidatos;
- b) A critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) resposta(s) à(s) questão(ões) da prova;
- c) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- d) Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

## Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do curso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do curso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

## Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial e o plano de trabalho apresentados na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.ifch.unicamp.br/dantropo](http://www.ifch.unicamp.br/dantropo), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e no Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

V1200 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas I

## Ementa

Estratégias para a leitura e escrita de textos acadêmicos das Ciências Humanas. Elaboração de resumos e fichamentos. Estudo dos métodos quantitativo e qualitativo de pesquisa nas Ciências Humanas, considerando a diversidade de conhecimentos da área. Desenho de um objeto de pesquisa a partir da identificação de um problema relevante para o povo indígena de origem da/o estudante, para os povos indígenas de modo mais amplo ou a partir de outro tema de interesse da/o estudante.

## Conteúdo Programático

- Leitura, interpretação e discussão de textos pré-selecionados de todas as áreas das Ciências Humanas com ênfase na literatura produzida por intelectuais e acadêmicos indígenas.
- Discussão sobre os elementos básicos para a construção de textos acadêmicos nas Ciências Humanas.
- Estudo das características gerais de diferentes modalidades textuais de interesse para estudantes de graduação: carta, currículo vitae, fichamento, resenha, artigo, ensaio e monografia.
- Reflexão sobre o papel da leitura, escrita e organização do tempo ao longo das fases da trajetória acadêmica.
- Estudo sobre metodologias de pesquisa nas Ciências Humanas.

## Bibliografia

APURINÁ, Francisco. "Capítulo IV – do Licenciamento Ambiental à Licença dos Espíritos: Territórios Sagrados Apurina e a BR - 317". In: Do licenciamento ambiental à licença dos espíritos. Os limites da rodovia federal BR 317 e os povos indígenas. Tese de Doutorado, Universidade de Brasília, 162-215.

BANIWA, André. 2019. Bem viver e viver bem: segundo o povo Baniwa no noroeste amazônico brasileiro. In: Vianna, João Jackson Bezerra; Iubel, Aline Fonseca (Orgs.). Curitiba: Ed. UFPR. 64 pp.

BARRETO, João Paulo Lima. "Introdução". In: Wai-Mahsã: peixes e humanos. Um Ensaio de Antropologia Indígena. Dissertação de Mestrado, UFAM, pp. 13-35.

BARRETO, João Paulo Lima. "Introdução". In: Kumuã na kahtiroti-ukuse uma "teoria" sobre o corpo e o conhecimento-prático dos especialistas indígenas do Alto Rio Negro. Tese de Doutorado, UFAM, pp. 14-44.

COHN, Clarice. "A experiência da infância e o aprendizado entre os Xikrin". In: Aracy Lopes da Silva; Ângela Nunes. (Org.). Crianças indígenas: ensaios antropológicos. 1ed. São Paulo: Global, 2002, v. 1, p. 117-149.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: Cunha, Manuela Carneiro da. Índios no Brasil: história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CUSICANQUI, Silvia Rivera. 2010. "Ch'ixinakax utxiwa. Una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores". In: Ch'ixinakax utxiwa Una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores. Buenos Aires: Tinta Limón, pp. 53-76.

DURKHEIM, E. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FRANCHETTO, Bruna. 2018. "Traduzindo tolo: eu canto o que ela cantou que ela disse que... ou quando cantamos somos todas hipermulheres". Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea, 53, pp. 23-43.

FRANCHETTO, Bruna. 2017. "Beleza desta língua: tempo no nome". Mana, 23, pp. 269-291.

FREIRE, Paulo. 1994 [1987]. "Capítulo 1 - Justificativa da 'pedagogia do oprimido'". In Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

JUPIASSU, Hilton. O sonho transdisciplinar. Revista Desafios, vol. 3, no. 01, 2016.

PEIRANO, Mariza. Etnografia, ou a teoria vivida. Ponto@urbe, Ano 2, fevereiro de 2008.

SANTOS, Milton. 2004 [1978]. "Capítulo 17 - As noções de totalidade, de formação social e a renovação da geografia". In Por uma Geografia Nova: Da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: EDUSP, pp. 235-248.

SILVA, Glauco Peres da. Desenho de pesquisa. Brasília: Enap, 2023, cap. 1 e 2.

WEBER, Max. "Ação social e relação social". In FORACCHI, Marialice Mencarini & MARTINS, José de Souza (Orgs.). Sociologia e Sociedade. Rio de Janeiro: LTC, 1977, pp. 139-144.

VI201 - Laboratório de leitura, produção de textos acadêmicos e prática científica das Ciências Humanas II

EMENTA

Introdução prática aos seguintes gêneros textuais: resenha, ensaio, artigo, pôster, memorial. Apresentação oral de textos acadêmicos: Seminário, Comunicação Oral. Normas técnicas para escrita e formação de textos acadêmicos e Normas da ABNT. Desenvolvimento de um projeto de pesquisa com elaboração de resumo, painel e/ou comunicação a partir de temas de interesse da/o estudante e relativos a seu curso.

Conteúdo Programático

- Aprofundamento do estudo sobre aspectos teórico-metodológicos da Investigação nas Ciências Humanas.

- Concepção e elaboração de um projeto de pesquisa: identificação de métodos e técnicas de pesquisa apropriadas à investigação.

- Elementos para o delineamento de uma pesquisa de Iniciação Científica: escolha do objeto de estudo.

- Acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa de Iniciação Científica.

Bibliografia

ABNT. NBR 6023. Informação e documentação - Referências - Elaboração.

ALENCAR, Gildiney; MONTEIRO, Geanlucas; CARVALHO, Alexandra. 2021. "Reflexões sobre o plágio e a fraude em estudos brasileiros". Revista de Bioética, 29(3).

BANIWA, Gersem. 2019. Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos. Rio de Janeiro: Mórula/Laced, 296 pp.

CARVALHO, José Jorge de; VIANNA, Leticia. 2020. "O Encontro de Saberes nas Universidades. Uma síntese dos dez primeiros anos". Revista Mundaú, 9, pp. 23-49.

CARVALHO, José Jorge de. 2019. "A Escola de Kyoto, a filosofia ocidental e as artes indígenas amazônicas. Triângulo para a construção de um encontro de saberes filosóficos". Revista de Filosofia do IFCH/Unicamp, 3(5), pp. 174-196.

FRANCHETTO, Bruna. 2017. "Beleza desta língua: tempo no nome". Mana, 23, pp. 269-291.

LISBOA, Flávia Marinho. "Interculturalidade, letramento e alternância como fundamentos para a educação indígena". Trab. linguist. apl., 56 (02) \* Maio-Ago 2017. <https://doi.org/10.1590/01010318138649254275971>.

MEHINAKU, Mutua. 2010. Tetsualu: Pluralismo e de Línguas e Pessoas no Alto Xingu. Dissertação de Mestrado, Museu Nacional/UFRRJ.

SILVA, Priscilla C. D.; TEIXEIRA, Ricardo L. P.; SANTOS, Cristine. "A técnica do ctrl+c e ctrl+v: um estudo sobre a prática do plágio no meio acadêmico entre os estudantes de uma universidade brasileira". Research, Society and Development, vol. 8, núm. 1, pp. 01-18, 2019. DOI: <https://doi.org/10.33447/rsd-v8i1.6261>.

WAUJA, Autaki. 2023. "Educação Wauja no contexto da reclusão pubertária". Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, 18(3).

XUKURU-KARIRI, Rafael. 2023. Retomar o Brasil: um estudo das cartas escritas pelos povos indígenas nos últimos 50 anos. Tese de Doutorado, UFBA.

VI109 - Epistemologias Interculturais

EMENTA

Introdução ao diálogo interepistêmico e intercultural. Estudo de diferentes paradigmas do conhecimento, envolvendo: regimes de subjetivação e objetificação na produção do conhecimento; regimes de criatividade, autoria e propriedade intelectual; regimes de historicidade do saber; formas de registro, inscrição e transmissão do conhecimento; entre outros. O curso será conduzido por meio da interação entre a/o docente responsável e detentores de notório conhecimento e de reconhecida especialização e mérito em suas respectivas áreas de atuação, como mestras/es de saberes populares e tradicionais.

Conteúdo Programático

Esta disciplina visa promover um diálogo entre epistemologias distintas, aquelas criadas e discutidas pelo conhecimento acadêmico e as epistemologias que dão sustentação a saberes outros que os da academia. O objetivo central da disciplina é provocar uma aproximação entre saberes e regimes de produção de conhecimento de diferentes ordens, indígenas e não indígenas, e com isso estimular uma apreciação crítica sobre os sentidos do conhecimento. Essas discussões serão apoiadas por reflexões a respeito de questões em torno da relatividade cultural, da diferença, de ontologias e cosmologias, sendo guiada por exercícios práticos e pela leitura de obras fundamentais de autores indígenas e não indígenas. O tema, os conteúdos específicos e o enfoque da disciplina serão redefinidos a cada oferta da disciplina, a partir do planejamento conjunto entre a/o docente responsável e as/os detentores de saberes que atuarão como docentes convidadas/os. A disciplina prevê a discussão de diferentes modos de identificar temas e problemas, de construir objetos de investigação e de mobilizar saberes diversos para a produção do conhecimento, a partir do pano de fundo sociocultural e da experiência prévia dos detentores de saberes convidados.

Bibliografia

Esta disciplina terá sua bibliografia definida pelo docente no momento de seu oferecimento e divulgada à comunidade antes do início das aulas.

HZ665 - Etnologia

EMENTA

Esta disciplina abordará a construção de um repertório de temas clássicos de estudo, assim como as principais temáticas e debates atuais em etnologia, enfocando, principalmente, as sociedades indígenas. Tópicos sugeridos: estrutura social e parentesco, cosmologia e mitologia, corpo e noção de pessoa, identidades e etnôgênese, etnopolítica e transformações contemporâneas.

Conteúdo programático

O curso irá apresentar, de maneira introdutória, temas sobre os quais a etnologia realizada entre populações indígenas das Terras Baixas da América do Sul (TBAS) vem se debruçando nos últimos 50 anos. Serão priorizadas duas chaves de leitura sobre as quais pode-se dizer que conformam um campo consolidado na subárea da etnologia indígena, que são: por um lado, o lugar dos povos indígenas na história e suas relações com o Estado

nacional; e, por outro lado, seus regimes de conhecimento e como se constituem enquanto populações diferenciadas por meio de seus modos próprios de viver. Esta segunda abordagem, que constitui um conjunto de reflexões já bastante extenso, será recortada pelos seguintes temas: a centralidade do corpo nas sociedades ameríndias; debates sobre ontologias ameríndias; questões sobre parentesco e casamento; formas expressivas ameríndias, como suas artes visuais e verbais; e a ação política indígena na chave da cosmopolítica.

Bibliografia

ALBERT, Bruce ; RAMOS, Alcida Rita. 2002. Pacificando o branco: Cosmologias do contato no norte-Amazonico. São Paulo, Ed. UNESP e Imprensa Oficial.

ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. 2013. Caipora e Outros Conflitos Ontológicos. R@u: Revista de Antropologia da UFSCar 5(1): 7-28.

AMADO, L. 2019. Autoritarismo e resistência indígena no Brasil. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde. [Online] 13:4. https://homologacao-recis.icict.fiocruz.br/index.php/recis/article/view/1939

ANDRELLI, Geraldo. 2006. Cidade do Índio: transformações e cotidiano em Iauaretê. São Paulo: Ed UNESP.

BANIWA, G. L. (2014). Movimentos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. Tellus, (12), 127-146. https://doi.org/10.20435/tellus.v0i12.136

BELAUNDE, Luisa Elvira. 2015. O Estudo da Sexualidade na Etnologia. Cadernos de Campo, 24: 399-411.

CANEIRO DA CUNHA, Manuela. 1992. Introdução a uma história indígena. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/SMC/FAPESP, p.9-24.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. O futuro da questão indígena. In: Cultura com aspas. São Paulo: Cosac & Naify, pp. 259-74.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 1978. Os mortos e os outros: Uma análise do sistema funerário e da noção de pessoa entre os índios krahô. São Paulo: Hucitec.

CESARINO, Pedro de Niemeyer. Oniska - Poética do Xamanismo na Amazônia. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva/Fapesp, 2011. v. 1. 423p.

CLASTRES, Pierre. 2003 [1962]. A Sociedade contra o Estado. São Paulo: Cosac & Naify.

\_\_\_\_\_. 2004 [1977]. Arqueologia da Violência: Pesquisas de Antropologia Política. São Paulo: Cosac & Naify.

DESCOLA, Philippe. 2011 [2001]. Antropologia da Natureza (Aula inaugural no Collège de France). Cadernos de História UFPE, 8(8): 26pp.

DESCOLA, Philippe. 2006 [1993]. As lanças do crepúsculo. São Paulo: Cosac & Naify.

FERNANDES, Estevão Rafael. 2015. Ativismo Homossexual Indígena: Uma Análise Comparativa entre Brasil e América do Norte. Dados, Rio de Janeiro, 58(1): 257-94, Março.

GALLOIS, Dominique T.; TESTA, Adriana Q.; VENTURA, Augusto; BRAGA, Leonardo V. (2016) Etnologia brasileira: Alguns caminhos de uma antropologia indígena., Brésil(s) Sciences Humaines et Sociales, 9.

GEHART-SAYER, Angelika. 1986. Una terapia estética. Los diseños visionarios del ayahuasca entre los Shipibo-Conibo. América Indígena, 46: 189-219.

GOLDMAN, M. 2021. "Nada É Igual". Variações sobre a Relação Afroindígena. Mana, 27(2), e272200. https://doi.org/10.1590/1678-49442021v27n2a200

GOW, Peter. 1997. "O parentesco como consciência humana: o caso do Piro". Mana. Estudos de Antropologia Social 3(2): 39-66.

\_\_\_\_\_. 1999. A geometria do corpo. In. A.Novais (Org.). A Outra Margem do Ocidente. São Paulo, Companhia das Letras: 299-317.

FRANCHETTO, BRUNA. 2020. Língua(s): cosmopolíticas, micropolíticas, macropolíticas. Campos - Revista de Antropologia, v. 21, p. 21-36, 2020.

FAUSTO, C. ; FRANCHETTO, B. ; MONTAGNANI, T. 2013. Las formas de la memoria: Arte verbal y música entre los kukiuros del Alto Xingú. Cuadernos Intercambio, v. 10, p. 49-75, 2013.

KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. 2015. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 43-156.

LASMAR, C. 2008. Irmã de índio, mulher de branco: perspectivas femininas no alto rio Negro. Mana, 14 (2), 429-454. https://doi.org/10.1590/50104-93132008000200006.

LEA, Vanessa. 2015. Foucault (Parcialmente) Vindicado no Brasil Central: Sexualidade como um dos Fundamentos da Vida. Cadernos de Campo 24: 427-40.

LIMA, Antônio Carlos de S. 2012. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. Revista de Antropologia, 55(2), 781-832. http://www.jstor.org/stable/43923862

LIMA, Tania S. 2002. O que é um corpo? Religião e Sociedade, 22 (1), p. 9-19.

MELATTI, Júlio César. 1976. Nominadores e genitores. In: SCHADEN, Egon (org.). Leituras de Etnologia Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, pp. 139-48.

MONTEIRO, John Manuel. 1995. O desafio da história indígena no Brasil. In: LOPES DA SILVA, Aracy; GRUPIONI, Luis Donisete B. (Org.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1o. e 2o. graus. Brasília: MEC/MAR/UNESCO, p.221-236.

OVERING KAPLAN, Joanna. 1977. Orientation for paper topics e Comments, simpósio "Social Time and Social Space in Lowland South American Societies", Actes du XLII Congrès International des Americanistes, pp. 9-10 e pp. 387-94.

PACHECO DE OLIVEIRA, João Pacheco de Oliveira. 2016. O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, pp. 265-316.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. 2018. Desafios Contemporâneos para a Antropologia no Brasil: sinais de uma nova tradição etnográfica e de uma relação distinta com os seus "outros". Revista Mundaú, 2018, n.4, p.140-159. https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/5022

PACKER, IAN. 2020. Espalhar e roubar: o sistema timbira e os cantos de maracá vistos de uma aldeia krahô. Maloca, v. 3, p. 1-31, 2020.

RAMOS, Alcida R. 2010. "Revisitando a etnologia à brasileira". In. Horizontes das Ciências Sociais no Brasil - Antropologia. Carlos Benedito Martins e Luiz Fernando Dias Duarte (Org.). São Paulo: ANPOCS, pp. 25-59. https://www.academia.edu/85593851/Revisitando\_a\_Etnologia\_%C3%A0\_Brasileira

SANTOS, Fabiane Vinente dos. 2012. Mulheres Indígenas, movimento social e feminismo na Amazônia: empreendendo aproximações e afastamentos necessários. Revista EducAmazônia - Educação, Sociedade e Meio Ambiente, Ano 5, 8(1): 94-104.

SEEGER, Anthony, DAMATTA, Roberto, e VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 1979. A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras. Boletim do Museu Nacional, n. 32, pp. 2-10.

TAYLOR, Anne-Christine. 1984. L'Americanisme tropical, une frontière fossile de l'Ethnologie? In. B. Rupp-Eisenreich (org.) Histoire de l'Anthropologie: XVI-XIX siècles. Paris: Klincksieck, pp. 213-33.

VILAÇA, Aparecida. 2000. O que significa tornar-se outro?: Xamanismo e contato interétnico na Amazônia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, out/2000, 15 [44], p. 56-72.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2017. "Os Involuntários da Pátria: elogio do subdesenvolvimento". In: Cadernos de Leitura/Série Intempéstiva. Belo Horizonte - MG: Edição Chão da Feira.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002. A Inconstância da Alma Selvagem. São Paulo: Cosac & Naify.

WADE, Peter. 2018. Interações, relações e comparações afro-indígenas. In: Alejandro de la Fuente. George Reid Andrews. [Editores] Estudos afrolatinoamericanos - Una introducción, p. 119-162. http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20181206023201/EstudiosAfro\_ES.pdf

(Proc. nº 09-P-26778/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas VI304 - Matemática Básica I, VI305 - Fundamentos para Ciências Exatas, VI306 - Matemática Básica II, VI307 - Fundamentos para Geometria Analítica e EB987 - Transporte Público Urbano, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. O candidato irá atuar no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIV), e portanto, é desejável que tenha o seguinte perfil:

a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.

b) Experiência didática.

c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.

d) Inserção no meio acadêmico através de publicações especializadas e da participação em reuniões científicas;

e) Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação na área de Engenharias, preferencialmente em Engenharia de Transportes, Logística ou Mobilidade, ou áreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente na área de transportes. Espera-se que o candidato esteja envolvido nos 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

f) Competência para orientar pós-graduandos.

1.2.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitado, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=5&id\_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas (contadas da introdução até as referências bibliográficas), excetuando-se elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário). Não deverão ser adicionados outros elementos pré-textuais ou pós-textuais, tais como apêndices ou anexos. O Plano deve conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ensino de graduação e de pós-graduação, Extensão e Pesquisa, conteúdo proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos na Faculdade de Tecnologia, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ft.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ft.unicamp.br/ , com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso terá as seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 2);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 2);

e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em